



LEI MUNICIPAL Nº 6.187, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Alimentação de Animais em situação de rua no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Alimentação de Animais em situação de rua, no âmbito do Município de Tatuí.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Tatuí instituirá um programa de credenciamento para voluntários que alimentam animais de rua.

Parágrafo único. O credenciamento também poderá ser concedido a voluntários que realizam a alimentação de animais em situação de abandono nas áreas comuns de condomínios residenciais localizados no Município de Tatuí.

Art. 3º Os cadastrados receberão autorização formal da Prefeitura, podendo ser em forma de carteirinha ou documento digital, que comprove sua atuação autorizada.

Art. 4º A autorização terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada posteriormente.

Art. 5º O voluntário credenciado se comprometerá a utilizar ração ou alimento apropriado e em local que não cause prejuízos à higiene, saúde pública ou ao trânsito de pedestres.

Art. 6º Fica expressamente proibido qualquer ato de intimidação, ameaça ou impedimento contra os voluntários credenciados no exercício de suas atividades de alimentação dos animais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.187, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de março de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/03/2026
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 047/AJT/CMT/26, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria dos Vereadores: Gabriela Xavier Mendes Coito, Rosana Nochele Pontes
Pereira, Elaine Leite de Camargo Miranda, Leandro de Camargo Barros e Renan
Cortez